



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES**

15º T.A. - CT FPE Nº 2016/021329

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2016 - FPE Nº 2016/021329, PUBLICADO EM 1º DE SETEMBRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE ALEGRETE (10 CRS) - ALEGRETE/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 76760-2000/09-8.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pela sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE ALEGRETE, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.200.929/0001-42, CNES sob o nº. 2248328, com sede na Rua: General Sampaio, nº. 88, Vila Nova - ALEGRETE/RS, CEP.: 97541-260, fone: (55) 3422-2888, neste ato representada por seu 1º Vice Presidente, Sr. ROBERTO LUIZ SEGABINAZZI, portador da Carteira de Identidade nº. 1020327209, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 451.667.900-06, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 136/2016 - FPE Nº 2016/021329, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº 136/2016 - FPE Nº 2016/021329, com a seguinte redação:

"18.6 O Incremento Temporário que autoriza leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à CONTRATADA, autorizado por meio da Portaria nº 735 de 19 de abril de 2021, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente a 01 leito de UTI COVID-19 habilitado, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria MS/GM 568/20.

18.6.1 O repasse do Incremento temporário à CONTRATADA será condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria GM/MS nº 568/20."

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 2756 e/ou 0006 e/ou 2804	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065	Projeto.....: 8513, 8516, 8520, 8521, 8524, 8565
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto: 11002
	NAD.....: 3.3.90.39.3912

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 05 de maio de 2021.

ARITA BERGMANN
 Secretária da Saúde
 Provedora da Diretoria

ROBERTO LUIZ SEGABINAZZI
 1º Vice Presidente da Irmandade da Santa Casa de Caridade de Alegrete

descumprimentos contratuais após suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual. **Expediente Administrativo nº 18/2000-0144909-6. Contrato de Prestação de Serviços com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra nº 114/2013; Contratante:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde. **Base Legal:** Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999, Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003 e Instrução Normativa CAGE nº 02/2003. **Descrição da inadimplência contratual ou do ato ilícito:** não fornecimento de materiais de limpeza a serem utilizados na execução do serviço contratado, postos vagos, documentação incompleta para instruir processo de pagamento. **Nome ou Razão Social do fornecedor:** Megasul - Gestão de Serviços Terceirizados LTDA-EPP, CNPJ nº 13.334.498/0001-70.

Protocolo: 2021000540999

TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2021, Processo Nº 19/2000-0120601-6, celebrado em 07/05/2021, que faz o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ/RS. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Doação, a título gratuito, dos bens descritos na Cláusula Primeira, do Termo acima citado, ao Município de GUAPORÉ/RS, a serem utilizados, exclusivamente, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Município. CLÁUSULA SEGUNDA: RESCINDIR o Termo de Cessão de Uso nº. 005/2011, celebrado em 22 de fevereiro de 2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de fevereiro de 2011, entre as partes citadas acima. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica expressamente proibida, ao Município de GUAPORÉ/RS, a exploração dos bens ora doados, para fins diversos do título pelo qual a presente Doação é conferida, conforme expediente eletrônico citado acima, sob pena de nulidade deste ato e da consequente reversão daquele ao patrimônio do doador. CLÁUSULA QUARTA: A presente DOAÇÃO transfere ao DONATÁRIO a responsabilidade patrimonial respectiva pelos bens ora doados, que só poderão ser utilizados conforme o especificado na Cláusula Primeira, respondendo o DONATÁRIO, no que couber, pelos danos ou outras alterações das condições em que são repassados. CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, quando não resolvidas administrativamente.

Protocolo: 2021000541000

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0042572-5

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2020/020424

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Sensorweb Servs de Tecnologia da Informacao, CNPJ: 10.769.033/0001-54; OBJETO: Contratação de serviço especializado para locação de infraestrutura (sensores, aquisidores de dados, data logger e manutenção Portal Web) de Portal Web para monitoramento contínuo de temperatura em equipamentos de refrigeração (refrigeradores, freezers e ultrafreezers) e estufas, incluindo monitoramento 24hs e suporte continuado.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 1º de junho de 2021 até 1º de junho de 2022, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual, do Contrato FPE nº 2020/020424. Fica alterada a Cláusula Segunda - Do Preço, item 2.1, para a forma que segue: "2.1. O preço mensal referente à execução dos serviços contratados passa a ser de R\$ 6.238,65, em razão do reajuste anual, tendo como índice o IPCA, com vigência a partir de 26/03/2021.; PRAZO: 01/06/2020 até 01/06/2022; VALOR: R\$ 10.583,45 (Mensal)

Protocolo: 2021000541001

Assunto: Contrato
Expediente: 076760-2000/09-8

Termo Aditivo Nº 15 Contrato: 2016/021329

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Irmandade Santa Casa de Caridade de Alegrete, CNPJ: 87.200.929/0001-42; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 15º T.A. ao Contrato nº 136/2016 e FPE nº 2016/021329, Processo: nº 76760-2000/09-8, celebrado em 05/05/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE ALEGRETE, de ALEGRETE/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 18.6 na Cláusula Décima Oitava e Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato acima descrito: 18.6 O Incremento Temporário que autoriza leitos de Unidade de Terapia Intensiva e UTI Adulto Tipo II e COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à CONTRATADA, autorizado por meio da Portaria nº 735 de 19 de abril de 2021, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente a 01 leito de UTI COVID-19 habilitado, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria MS/GM 568/20. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2021000541002

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0077957-2

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2018/021589

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Centro de Tratamento Apoio Dependentes Quím, CNPJ: 06.238.731/0001-56; OBJETO: Credenciamento de Serviços na modalidade "Comunidade Terapêutica Adulto Masculina", para a disponibilização de até 10 (dez) vagas, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 15 de agosto de 2021 até 15 de agosto de 2022, o prazo previsto na Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato, do Contrato nº. 336/2018 - FPE Nº. 2018/021589.; PRAZO: 15/08/2018 até 15/08/2022